



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto lícito e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- Pregão Presencial nº. **012/2020**
- Processo Administrativo: **098/2020**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR ITEM**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R\$ 243.391,48**
- Data da Abertura: **17 DE JANEIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **10:30hs**
- Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
 Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto lícito e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- Pregão Presencial nº. **013/2020**
- Processo Administrativo: **099/2019**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE: R\$ 171.256,42**
- Valor estimado: **LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO: R\$ 171.733,69**
- Data da Abertura: **17 DE JANEIRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **11:30hs**
- Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
 Pregoeira



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2019, que entre si celebram a APPM e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro São Pedro, Centro Administrativo - Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JONAS MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF:160.744.403-87, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, com sede na Av. Raul Lopes, 880 sala 1305 Bairro Jockey Club CEP nº 64.048-065, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, brasileiro, CPF nº 700.827.823-34, RG nº 1.372.455-PI, CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com a previsão contida no art. 57 - II da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo de Adesão a Ata do Registro de Preço Nº 02/2019 e Pregão Eletrônico nº 40/2018 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/PI, contendo o ato de homologação do procedimento licitatório realizado através dos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 cujo contrato se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para a administração, implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota veicular da APPM, incluindo o fornecimento, gerenciamento e controle da aquisição de peças, acessórios e outros itens, serviços de manutenção corretiva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e conforme necessidade da APPM.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade requisitada	Valor Unitário	Valor Total	Taxa de Administração (%)
01	Contratação de empresa especializada para administração, implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento e controle da aquisição de peças, acessórios, e outros itens, serviços de manutenção de veículos da frota da APPM.	-	-	80.000,00	-1,81

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE - O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses o contrato nº. 18/2019, iniciando-se em 02/01/2020 e finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o mesmo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 018/2019. E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 19 de dezembro de 2019.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
 Presidente da APPM - contratante

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
 Empresa contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 13/2019 que entre si celebram a Empresa FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma abaixo.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro São Pedro, Centro Administrativo - Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JONAS MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF:160.744.403-87 doravante denominado designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.753.525/0001-75; Inscrição Municipal nº 438678-7, tendo como representante o advogado tributarista VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO, CPF nº 226.465.903-34, inscrito na OAB/PI nº 3706, com escritório estabelecido à Av. Jôquei Clube, 299, Salas 1205/1206 Ed. Eurobusiness, Bairro - Jôquei, Teresina - Piauí, CELEBRAM ENTRE SI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com a previsão contida no art. 57 - II da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº. 210/2019, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado através do Processo de Inexigibilidade Nº 02/2019, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados - de natureza singular na área de consultoria e assessoria tributária junto aos órgãos públicos e privadas em especial a Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado, com vistas aos melhoramentos dos índices de ICMS para os municípios filiados a esta entidade representativa

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses o contrato nº. 13/2019, iniciando-se em 02/01/2020 e finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o mesmo valor mensal do contrato original equivalente a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 13/2019. E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 19 de Dezembro de 2019.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
 Presidente da APPM - CONTRATANTE

FALCÃO & BENVINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 EMPRESA CONTRATADA